

Portaria entra em vigor na data de sua assinatura GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em 23 de janeiro de 2025. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02/2025 - SECJEL COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marinho Júnior Cavalcante	48636	Presidente
Thiago Schubert Araújo Paiva	48709	Secretário Executivo
Clermesson Ilário Vasconcelos	48724	Membro
Jamyle Moreira de Almeida Lima	30138	Membro
Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro	48599	Membro

**PORTARIA Nº 003/2025 - SECJEL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 27 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, devendo a designação ser realizada por meio de portaria expedida pelo Gestor Máximo de Cada órgão; CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º. INDICAR o servidor CLERMESON ILÁRIO VASCONCELOS, matrícula nº 48724, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 23 de janeiro de 2025. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº 004/2025 - SECJEL - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), NA FORMA QUE INDICA.** O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 27 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregados de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I -

Matheus Schubert Araújo Paiva - Matrícula nº 48708 (presidente); II - Júlio Marques Ferreira Lima Filho - Matrícula nº 32516 (membro); III - Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Matrícula nº 09305 (membro); IV - Keytson Carlos de Paula Sousa - Matrícula nº 39250 (suplente); V - Flávia Lucia Silva Piedade - Matrícula nº 48694 (suplente). Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em 23 de janeiro de 2025. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 02/2025 - SEDHAS - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, c/c o Art. 22. da Lei 1607, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P358695/2024, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º DESIGNAR a instalação da Comissão de Sindicância Administrativa da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, composta pelos servidores Felipe Frota Barroso Furtado - SEDHAS - ATO Nº 43/2025 - GABPREF, na qualidade de Presidente, Yago Carneiro Azevedo - SEDHAS - ATO Nº 96/2025 - GABPREF, na qualidade de Relator, e João Marcos Lima Pontes, - SEDHAS - ATO Nº 42/2025 - GABPREF, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sobral, 10 de janeiro de 2025. Vanessa Braga - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0043/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05, neste ato representado por IGOR LUCETTI SOUSA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0027/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P358506/2024, tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO para a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0027/2019 - SEUMA em 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 26 de janeiro de 2025 e término em 23 de outubro de 2025. DA